

PORTARIA Nº 144/2022

31 de agosto de 2022.

“Nomeia Fiscal de Contrato referente ao PE SRP Nº 041/2022, Processo administrativo Nº 22.04.18.001 PMA, Responsável pelo acompanhamento e Fiscalização da Contratação de empresa especializada para Futura E Eventual Contratação De Empresa Para Locação De Veículos, Para atender a Secretaria Municipal De Assistência e Promoção Social de Altamira – Pa”

A Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Altamira, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao artigo 67 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

1 - Nomear a Sra. **Cristiana de Souza Zacarias, Chefe da divisão- Das 6, Matrícula nº30769, RG 5062866 e CPF 843.767.672-04** para exercer a função de Fiscal de Contrato referente ao PE SRP Nº 041/2022, Processo administrativo Nº 22.04.18.001 PMA, Responsável pelo acompanhamento e Fiscalização da Contratação de empresa especializada para Futura E Eventual Contratação De Empresa Para Locação De Veículos, Para atender a Secretaria Municipal De Assistência e Promoção Social de Altamira – Pa, especificamente de acordo com o artigo 67 da Lei Federal n.8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social